



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1472/2016

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder despesa com locação de transporte, hospedagem e alimentação para alunos e professores das Escolas Municipais e Estaduais do Município, vencedores da VI Feira de Ciências, Matemática e Mais Saberes da Metade Sul do Rio Grande do Sul que representarão o Município na **FECIMES**, em Pelotas, nos dias 21 e 22 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 04 de outubro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 04 de outubro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração